



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1992.

CONDADO - PB., Em 28 de abril de 1992.

N.º 55

ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 126/1992.

INSTITUE O REGIME JURIDICO
ÚNICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MU
NICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE
CONDADO, faz saber que a Câmara Muni
cipal aprovou e eu Promulgo a seguin
te Lei:

Art. 1.º - Fica instituído
o Regime Jurídico Único dos Servido
res da Administração Pública Direta,
das Autarquias e das Fundações Públi
cas, de acordo com o art. 72 da Lei
Orgânica do Município.

Parágrafo Único - o Regime
Jurídico de que trata este artigo é
o Estatutário, vedado qualquer outra
vinculação de trabalho.

Art. 2.º - No Regime adota
da na Administração Pública Direta

Autarquia ou Fundacional, os ocu
pantes dos Cargos serão considera
dos Funcionários Públicos.

Art. 3.º - A fixação ou alte
ração da remuneração dos funcionári
os públicos somente será permitida
mediante Lei Municipal, vedada qual
quer tipo de vinculação a índices
estranhos à órbita da Administração
Municipal.

Art. 4.º - O Sistema de Pre
vidência da Administração Pública
Municipal, continuará a ser o da
Previdência Social da União.

Art. 5.º - O Servidor Públi
co Municipal será aposentado pelo
sistema de Previdência Social, fican
do a Administração Pública Municipal
obrigada a recolher as obrigações
Previdenciárias.

Art. 6.º - Os atuais Servido
res Municipais, são assegurados nos
termos da presente Lei, a equipara



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

CONTINUAÇÃO.

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1992.

CONDADO - PB., Em 28 de abril de 1992.

N.º 55.

haja Concurso Público.

Parágrafo Único - Aquele que esteja prestando serviço à Prefeitura por período de pelo menos um ano, terá o privilégio de que trata o presente artigo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO-PB, Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 1992.


ANTONIO DE PADUA LIMA

PREFEITO.